

D E C R E T O Nº 2960, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.317.183,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.317.183,66 (Doze Milhões, Trezentos e Dezesete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211508890 - SEDOP	02500000001	444042	424.664,97
071011545114897608 - SEDOP	02500000001	444042	941.091,85
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	5.187.806,59
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	1.397.151,84
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	7.000,00
161011212215097672 - SEDUC	01500100102	449051	429.600,00
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	1.936.040,00
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	700.000,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	731.289,23
362011442215008814 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
362011442215008814 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	82.539,18
362011442215008820 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	100.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	280.000,00
TOTAL			12.317.183,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449039	7.000,00
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	8.962.004,48
161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	2.235.640,00
161011236315018530 - SEDUC	01500100102	449051	130.000,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	700.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	282.539,18
TOTAL			12.317.183,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republikado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.335, de 23/03/2023**

D E C R E T O Nº 2982, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 63.060,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 63.060,43 (Sessenta e Três Mil, Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02602000049	339039	63.060,43
TOTAL			63.060,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2983, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.268.946,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.268.946,43 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211508890 - SEDOP	01500000001	444042	615.045,07
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	4.352.992,43
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	835.000,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	387.924,54
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	531.608,67
161011212215097603 - SEDUC	01500100102	449051	763.338,72
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	449051	744.474,00
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	334041	9.993.840,00
171010412615088238 - SEFA	21500000001	449052	444.723,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	2.500.000,00
971010312212978339 - SEAP	01700000006	339047	100.000,00
TOTAL	21.268.946,43		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	763.338,72
161011236315018530 - SEDUC	01500100102	449051	744.474,00
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	339033	9.993.840,00
171010412615088238 - SEFA	21500000001	339040	444.723,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	6.722.570,71
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.500.000,00
971010312212978339 - SEAP	01700000006	319004	100.000,00
TOTAL	21.268.946,43		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 923678



PORTARIA Nº. 739/2023-CCG, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/379171,

R E S O L V E:

nomear RIVANILDO PARENTE DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 23 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MARÇO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*** Republikada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Estado nº 35.314, de 7 de março de 2023.**

PORTARIA Nº. 740/2023-CCG, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/379171,

R E S O L V E:

nomear CLEIDIANA MONTEIRO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Turismo de Negócios, Eventos e Incentivos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 23 de março de 2023.